



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1256/2015

LIDIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68  
Exercício: 2015

Decreto nº 2998/2015 de 22/12/2015

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 67.837,47 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

04 SECRETARIA DE FINANÇAS  
04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA  
04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA  
115 - 3.3.90.91.00.00 01001 SENTENÇAS JUDICIAIS 837,47

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO  
184 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 67.000,00

**Total Suplementação: 67.837,47**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05 SECRETARIA DE SAUDE  
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA  
164 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 67.000,00

99 RESERVA DE CONTIGENCIA  
99.099 RESERVA DE CONTIGENCIA  
99.099.99.999.0099.1.006. RESERVA DE CONTIGENCIA  
600 - 9.9.99.99.00.00 01999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 837,47

**Total Redução: 67.837,47**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 22 de dezembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA  
PREFEITO

Prefeitura do Município de Lidianópolis  
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -  
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 - 3473 1238



Documento com  
Assinatura Digital

